

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Rua Galvão Costa, 755 - Fone (51) 2109-9200 - Cep 96.810-198 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 8.332, de 18 de fevereiro de 2011.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 111.230,00 (CENTO E ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 6.145, de 09 de fevereiro de 2011

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 76.230,00 (setenta e seis mil, duzentos e trinta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão - 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade Orçamentária - 01- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO E GASTOS NÃO **COMPUTÁVEIS** 1001-1236100172.198 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (001053).....

SOMA..... R\$ 76.230,00

Parágrafo Único - Servirá como recurso ao crédito pelo presente artigo a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade Orçamentária - 01- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO E GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS

1001-1236100172.051 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -**ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SOMA...... R\$ 76.230,00

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão - 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade Orçamentária - 01- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO E GASTOS NÃO **COMPUTÁVEIS**

1001-1236100172.199 - PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA SMEC 3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS

SOMA..... R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - Servirá como recurso ao crédito pelo presente artigo a redução da seguinte dotação orçamentária:

www.santacruz.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Rua Galvão Costa, 755 - Fone (51) 2109-9200 - Cep 96.810-198 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 8.332, de 18 de fevereiro de 2011.

Órgão - 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade Orçamentária - 01- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO E GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS
1001-1236100172.056 - PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA SMEC 3.1.9.0.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(000292)
Art. 3° - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$
5.000,00 (cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:
Órgão - 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade Orçamentária - 02- GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO - ARTIGO 212 - CF 1002-1236600192.200 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEMEJA 3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
(001055)
Parágrafo Único - Servirá como recurso ao crédito pelo presente artigo a redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão - 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade Orçamentária - 02- GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO - ARTIGO 212 - CF 1002-1236600192.069 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEMEJA 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (000332)
SOMAR\$ 5.000,00
Art .4° - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$
5.000,00 (cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:
Órgão - 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade Orçamentária - 02- GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO - ARTIGO 212 - CF 1002-1236500222.201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EMEIS 3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
(001056)R\$ 5.000,00
SOMAR\$ 5.000,00
Parágrafo Único - Servirá como recurso ao crédito pelo presente artigo a redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão - 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade Orçamentária - 02- GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO - ARTIGO 212 - CF
1002-1236500222.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EMEIS 3.1.9.0.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

www.santacruz.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Rua Galvão Costa, 755 - Fone (51) 2109-9200 - Cep 96.810-198 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 8.332, de 18 de fevereiro de 2011.

Art. 5° - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Parágrafo Único - Servirá como recurso ao crédito pelo presente artigo a redução da seguinte dotação orçamentária:

Art. 6° - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Parágrafo Único - Servirá como recurso ao crédito pelo presente artigo a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAUnidade Orçamentária - 03- GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEB1003-1236100202.076 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOFUNDEB - PROFESSORES3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(000369)SOMAR\$ 5.000,00

Art. 7º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão - 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 03- GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEB

1003-1236700202.204 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL COM RECURSOS DO FUNDEB - PROFESSORES

www.santacnuz.rs.gow.br



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Rua Galvão Costa, 755 - Fone (51) 2109-9200 - Cep 96.810-198 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 8.332, de 18 de fevereiro de 2011.

3.1.9.0.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS SOMA...... R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - Servirá como recurso ao crédito pelo presente artigo a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade Orçamentária - 03- GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEB

1003-1236700202.077 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL COM RECURSOS DO **FUNDEB - PROFESSORES**

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

SOMA...... R\$ 5.000,00

Art. 8° - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a seguinte classificação orgamentária:

Órgão - 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade Orçamentária - 03- GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEB

1003-1236500222.205 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB - PROFESSORES

3.1.9.0.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS

SOMA..... R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - Servirá como recurso ao crédito pelo presente artigo a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade Orçamentária - 03- GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEB

1003-1236500222.078 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB - PROFESSORES

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

(000377).....R\$ 5.000,00

SOMA...... R\$ 5.000,00

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro 2011.

NEIVA TERESINHA MARQUES Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELIANA MARIA GIEHL Secretária Municipal de Administração

www.santacruz.rs.gov.br